

TERMO AMIGÁVEL DE DISTRATO nº 001/2023 ao CONTRATO nº 008/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS -TO E A EMPRESA MIRIAN BARREIRA MARTINS Inscrita no CNPJ: 44.635.384/0001-94, NOS MOLDES DO ART. 79, II DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 103/2023 e Contrato Administrativo nº 008/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS** e a Empresa **MIRIAN BARREIRA MARTINS** Inscrita no CNPJ: 44.635.384/0001-94, AVENIDA B5 3620 CASA/ AEROPORTO, GUARAI TOCANTINS-TO, CEP:77700-000, Telefone (63) 8464-6300, E-mail: thiagobarroseditor@gmail.com, no qual a Contratada, em conformidade com a proposta homologada no processo, se obrigou a proceder à prestação serviços de veiculação de PUBLICIDADE AUDIOVISUAL para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Bandeirantes do Tocantins -TO nos autos do processo administrativo PM-BAND nº 103/2023.

CONSIDERANDO que a Administração entende conveniente e oportuno a rescisão amigável do presente contrato;

CONSIDERANDO o permissivo legal estabelecido no art. 79, II da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto na Clausula Oitava do Contrato Administrativo nº 008/2023, especialmente o item 10, que trata da rescisão amigável do contrato administrativo;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade do presente distrato na forma amigável, vez que não retardará ou impedirá a contratação de outra empresa que venha a executar os serviços, mediante justificativa;

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ de nº 01.612.819/0001-72, situada na Avenida Homero de Oliveira Teixeira nº 222 - Bandeirantes do Tocantins -TO, representado por seu atual prefeito Sr. SAULO GONÇALVES BORGES, inscrito no CPF nº 562.609.321-53, doravante denominado simplesmente Primeiro Distratante, e do outro lado a Empresa MIRIAN BARREIRA MARTINS Inscrita no CNPJ: 44.635.384/0001-94, AVENIDA B5 3620 CASA/ AEROPORTO, GUARAI TOCANTINS-TO, CEP:77700-000, Telefone (63) 8464-6300, E-mail: thiagobarroseditor@gmail.com, RESOLVEM RESCINDIR O Contrato Administrativo nº 008/2023, firmado em 03/02/2023, com vigência até o dia 31/12/2023, Processo Administrativo PM-BAND nº 103/2023, o que o fazem de comum acordo, de forma livre de qualquer dolo, coação ou vício de vontade, na melhor forma de direito e nos moldes do inc. II do art. 79 da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas.

DO HISTÓRICO

CLÁUSULA 1ª - 1º CONTRATANTE contratou os serviços do 2º DISTRATADO mediante o Contrato de nº 008/2023, para MIRIAN BARREIRA MARTINS Inscrita no CNPJ: 44.635.384/0001-94, AVENIDA B5 3620 CASA/ AEROPORTO, GUARAI TOCANTINS-TO, CEP:77700-000, Telefone (63) 8464-6300, E-mail: thiagobarroseditor@gmail.com, nos autos do processo administrativo PM-BAND nº 103/2023.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 2ª - O 1º DISTRATANTE, por interesse da administração pública municipal, e de comum acordo com o 2º DISTRATANTE, por este ato e na melhor forma do direito, resolvem firmar a presente rescisão contratual, de comum acordo, de forma amigável e irretratável, do Contrato Administrativo nº 008/2023 e para tanto, firmam o presente Termo de Distrato, declarando rescindido o aludido Contrato a partir de 31/10/2023, nos moldes do art. 79, inc. II da Lei 8.666/93.

Clausula 4ª - O 2º DISTRATANTE renúncia, assim como tem por renunciado, toda e qualquer pretensão à multa e ou indenização de qualquer natureza, seja a que título for dando por este ato, plena, total, geral, rasa e irrevogável quitação ao 1º CONTRATANTE pelo cumprimento das obrigações relativas ao Contrato Administrativo nº 008/2023, declarando ainda que o 1º DISTRATANTE cumpriu integralmente com suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA 5ª - O 1º CONTRATANTE se compromete a realizar o pagamento dos serviços do mês de outubro de 2023, até o dia 31/10/2023, mediante apresentação de relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA 6ª - Para ciência e publicidade do ato, o extrato do presente Termo de Distrato, deverá ser publicado no Placard da Prefeitura e no Diário Oficial do município, ao menos uma vez.

CLÁUSULA 7ª - Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente instrumento, fica eleito o foro de Arapoema -TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E por se acharem de pleno acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas, suas conhecidas.

BANDEIRANTES DO TOCANTINS- TO, 31 de outubro de 2023.

SAULO GONÇALVES BORGES

CPF nº 562.609.321-53

Prefeito

MIRIAN BARREIRA MARTINS

CNPJ: 44.635.384/0001-94

Contratado